



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA A VINTE E CINCO DE JANEIRO DE
DOIS MIL E DEZOITO -----
ATA NÚMERO SETE-----**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Cláudia Lira Canha, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiram à reunião António Leonardo Silva Santos, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara Municipal e José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal, que secretariou.-----

Verificada a existência de quórum, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz Ramos Pestana, eleito pelo Partido Socialista, por estar ausente da região, a representar a Autarquia no Seminário Nacional Eco-Escolas 2018, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião: -----

- Cláudia Lira Canha, residente ao Caminho do Pico do Melro, n.º 38, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] eleita pela lista do Partido Socialista, que tomou posse como membro da Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos dos Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE FEVEREIRO.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal propôs a antecipação da primeira reunião ordinária do mês de fevereiro para o dia 08, uma vez que de acordo com o artigo 2.º do Regimento a mesma teria de se realizar no dia 15 e a segunda a 22 de fevereiro, ou seja em semanas seguidas. -----

Posta à votação, foi deliberado por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, antecipar a primeira reunião ordinária do mês de fevereiro para o dia 08. -----

3. PEDIDO DE INFORMAÇÃO / RECOMENDAÇÃO - RECOLHA DE LIXOS DOMÉSTICOS.-----

A Sr.^a Vereadora eleita pelo CDS - Partido Popular, Sara Rubina Ferreira Madalena, apresentou um pedido de informação / recomendação, que passo a transcrever: -----

"Pedido de Informação/Recomendação

-Considerando a importância da salubridade do nosso Município. -----

-Considerando a falta de recolha de lixo domésticos há vários dias, nas artérias insuscetíveis de acesso pelos camiões de recolha de lixo. -----

-Considerando o amontoado de lixo que se verifica em contentores de lixo, nessas artérias e arredores, com invasão, até, de propriedade privada e bloqueio de acesso a caixas de correio. -----

-Considerando a proliferação de pragas que daí advêm. -----

Solicitamos esclarecimentos sobre a falta de recolha de lixo domésticos nessas artérias. Recomendamos a rápida recolha do mesmo, nem que, provisoriamente por veículos ligeiros de mercadorias, caso a causa seja a difundida popularmente, ou seja, a avaria dos veículos de recolha de lixo em Caminho Municipais não acessíveis por viaturas pesadas. -----

Ponta do Sol, 25 de janeiro de 2017 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

aa) Sara Rubina Ferreira Madalena"-----



Folhas
3

92

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente da Câmara Municipal informou que:-----

- Os constrangimentos ocorridos na recolha de resíduos sólidos, nas zonas do Concelho não acessíveis por veículos pesados, devem-se ao facto da avaria de duas viaturas afectas a este tipo de serviço; -----

- O Município do Porto Moniz disponibilizou uma viatura de modo a colmatar a situação, no entanto, esta também avariou, sendo que a Autarquia está a efectuar a recolha de resíduos com viaturas de caixa aberta de modo a minimizar a situação;-----

- Este problema será recorrente enquanto não se proceda a substituição da frota automóvel afecta a este tipo de serviço, dado ao desgaste e idade das mesmas, sendo que se pretende abrir procedimento para a aquisição de equipamentos e reformulação de todo o processo de recolha de resíduos. -----

4. RECOMENDAÇÃO - PALÁCIO DE JUSTIÇA. -----

A Sr.^a Vereadora eleita pelo CDS - Partido Popular, Sara Rubina Ferreira Madalena, apresentou uma recomendação, que passo a transcrever: -----

"Recomendação

-Considerando a segurança das populações pontassolenses e visitantes. -----

-Considerando a segurança dos trabalhadores e utentes do Palácio de Justiça sito nesta Vila e onde funcionam: Instância Local da Comarca da Madeira e Conservatórias do Registo Predial, Comercial e Civil. -----

-Considerando o estado avançada degradação e a recente derrocada de parte da varanda de cimento da sala de audiências, quase atingindo um transeunte. -----

-Considerando a possibilidade de recurso ao programa IFFRU, recentemente apresentado.-----

Recomendamos a urgente reparação ou contenção das zonas de risco com posterior direito de regresso das quantias despendidas à Entidade proprietária do Imóvel, em gestão de negócios e dado o perigo iminente de derrocada que partes da estrutura representam. -----

Ponta do Sol, 25 de janeiro de 2017 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

aa) Sara Rubina Ferreira Madalena"-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- O estado de conservação do imóvel foi assunto de uma reunião realizada há dias com o Sr. Dr. Juiz Paulo Barreto, Presidente da Comarca da Madeira, sendo que a varanda que se encontra em mau estado de conservação será retirada através do Ministério da Justiça e que a única medida que nos foi solicitada foi o isolamento da zona;-----

- Desde há algum tempo a Câmara Municipal de Ponta do Sol tem colaborado em algumas intervenções de modo a garantir a segurança dos cidadãos e que esta colaboração poderá vir a renovar-se desde que não seja necessário recorrer a serviços externos para o efeito; -----

- O Ministério da Justiça propôs a celebração de um protocolo com o Município de Ponta do Sol para a conservação do imóvel, que se encontra em análise e que será submetido à apreciação da Câmara Municipal. -----

5. RECOMENDAÇÃO - CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL.-----

A Sr.^a Vereadora eleita pelo CDS - Partido Popular, Sara Rubina Ferreira Madalena, apresentou uma recomendação, que passo a transcrever: -----

"Recomendação

-Considerando a importância da promoção do Desporto no nosso Município.-----

-Considerando a aproximação do torneio Ponta do Sol Cup a realizar no Campo Municipal sito em Canhas. -----

-Considerando a antiguidade e relevância da Associação Desportiva Pontassolense.-----

-Considerando o conforto e condições que são imprescindíveis à prática desportiva por parte dos utentes daquele recinto. -----

-Considerando a chamada de atenção de vários pais de atletas daquela Associação que utilizam as instalações acima referidas para o facto do sistema de aquecimento de água para duche não estar a funcionar com normalidade, tendo muitos que tomar duche de água gelada ou, simplesmente, se eximir àquele. -----

Recomendamos a verificação da causa e respetiva reparação e manutenção. -----

Ponta do Sol, 25 de janeiro de 2017 -----

A Vereadora do CDS-PP-----

aa) Sara Rubina Ferreira Madalena"-----



Folhas
5

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- Foi alertada para a situação através da Associação Desportiva Pontassolense e que após averiguações verificou-se que trata-se de um sistema de aquecimento obsoleto, sendo a tendência de não ligar as caldeiras, necessitando de uma reparação. -----

- Pretende-se no futuro colocar um sistema de aquecimento através de painéis solares, dada a boa exposição solar na zona, no entanto, uma vez que trata-se de um imóvel propriedade da Câmara Municipal e não de uso exclusivo da Associação Desportiva Pontassolense, já foi efetuada requisição para a reparação do sistema existente; -----

6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - INSTALAÇÕES DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PONTA DO SOL. -----

O Sr. Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, solicitou esclarecimentos quanto:-----

- Às instalações provisórias disponibilizadas à P.S.P., nomeadamente se foi tido em conta a acessibilidade, uma vez que a via de acesso é exígua e com problemas de circulação;--

- Às instalações definitivas, se a Câmara Municipal irá ou não participar com valor significativo a empreitada uma vez que não concorda com a local proposto para as mesmas. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que logo após a derrocada sob o acesso às instalações da P.S.P., a Secretária de Estado da Administração Interna procurou um local alternativo na Vila de Ponta do Sol para o aluguer de instalações provisórias, no entanto, na falta de locais para o efeito, foi proposto a disponibilização de um posto móvel até se encontrar uma alternativa. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou ainda que a Câmara Municipal pôs à consideração vários espaços propriedade da mesma, para as instalações provisórias, tendo o Comando Regional da P.S.P. indicado que o melhor local seria onde se encontra o Conservatório de Música, dada a localização, acesso à via pública e possibilidade de se isolar as instalações uma vez que as mesmas não podem ser partilhadas com outros serviços. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança perguntou quais foram as instalações alternativas postas à consideração da P.S.P. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que foi posto à consideração o edifício onde se encontra o Conservatório de Música, a Casa do Dr. Pita e as instalações junto aos sanitários do Estacionamento Municipal. -----

Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, alertou que também se deve ter em conta o interesse da população e pensar nas acessibilidades, uma vez que tanto no local proposto para as instalações provisórias como o local das instalações definitivas, tratam-se de artérias com dificuldades de trânsito e de estacionamento.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal referiu que relativamente a condições de acesso, tanto nas instalações provisórias como nas definitivas, as mesmas são muito melhores do que as das antigas instalações.-----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança frisou que é papel da Câmara Municipal encontrar a melhor solução possível para a população e questionou se teria sido tido em consideração outros espaços como a Escola da Madalena do Mar.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que o Comando Regional pretende que as instalações sejam localizadas na Vila de Ponta do Sol, junto a transportes públicos e outros serviços essenciais. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, alertou que, nas instalações provisórias e dado que o Conservatório de Música ficará no piso superior, a P.S.P. terá de coabitar com ruídos e falta de acessibilidade o que poderá causar constrangimentos no caso de cidadãos que se desloquem à esquadra para tratar de assuntos sensíveis. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal referiu que trata-se da melhor solução encontrada, tratando-se de instalações provisórias, sendo natural que nalgumas horas do dia irá se ouvir música, sendo que foi feito o que era possível e que a notícia vinda a público hoje no *Diário de Notícias* tem um conjunto de imprecisões, que não correspondem à verdade.----

A Sr.^a Presidente da Câmara municipal informou ainda que está sobre a mesa um acordo interadministrativo a celebrar entre o Ministério da Administração Interna e a Câmara Municipal para a realização das obras da nova esquadra da Ponta do Sol em que a Autarquia entrará como dono de obra e que serão financiadas a 100% pelo Estado, sendo que na próxima terça-feira haverá uma reunião em Lisboa com a Sr.^a Secretária de Estado da Administração Interna sobre o respetivo procedimento a adotar. -----



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal referiu que embora não sendo a localização ideal, tem de ser tido em conta a escassez de terrenos na Vila de Ponta do Sol para o efeito e o facto de no caso de se equacionar um possível local alternativo poderá se pôr em causa o financiamento da esquadra que se encontra neste momento garantido num terreno disponível para o efeito, propriedade do Estado.-----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, concluiu que se prefere uma má solução em vez de um projeto que iria servir as gerações futuras.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal alertou que não se pode pôr em causa um projeto com financiamento garantido, num espaço escolhido pelo próprio Ministério da Administração Interna e ainda mais que trata-se de um investimento que está por resolver há mais de dez anos, sendo que não cabe à Câmara Municipal interferir em assuntos da Administração Interna nem vice-versa.-----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, perguntou se não se pensou num possível destaque de parte do jardim municipal junto à rotunda para o efeito. -----

A Sr.^a Presidente informou que o jardim municipal não seria solução, dada a implantação do estacionamento municipal e voltou a referir que a decisão da localização da nova esquadra já estava decidida e o que foi feito agora foi acelerar todo o procedimento. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, lamentou o facto do projeto em questão não ser virado para as gerações futuras mas sim para o curto prazo, uma vez que é do seu conhecimento que os projetos modelo para esquadras da Administração Interna não caberem no local, tratando-se da recuperação de uma edificação existente e que o ideal seria uma nova construção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A 11 DE JANEIRO DE 2018.-----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 11 de janeiro de 2018, para efeitos de apreciação e votação.-----

Foi dispensada a leitura da mesma uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com um voto a favor do membro do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular.-----

A Sr.^a Vereadora Cláudia Lira Canha não fez parte da votação por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração / ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 200/18, processo n.º A 21/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Jangão, [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-046-17-A-RF, datado de 16 de janeiro de 2017 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação da certidão permanente do registo predial atualizada. -----

2.2 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 5785/17, processo n.º Legal 21/17, ao abrigo do artigo 20.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e marido [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], representados pela sua procuradora [REDACTED] residente ao [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja



Folhas
9

G.
Z.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

operação urbanística teve lugar ao Sítio de São Tiago, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, alertou para o facto de não se saber se a obra cumpria com a legislação em vigor à data da sua realização.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação vigente as operações urbanísticas são legalizáveis se for possível assegurar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, um voto a favor e uma abstenção dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico n.º PrR1-001-18-DS, datado de 05 de janeiro de 2018 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura.-----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, absteve-se na referida votação.-----

2.3 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 7192/17, processo n.º Legal 23/17, ao abrigo do artigo 20.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] representados por [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

com o parecer técnico n.º Pr-011-18-A-RF, datado de 18 de janeiro de 2017 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação da certidão permanente do registo predial atualizada. -----

2.4 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 8977/17, processo n.º Legal 14/17, ao abrigo do artigo 20.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cuja requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED] Freguesia do Arco da Calheta, Concelho da Calheta, na qualidade de cabeça de casal da herança de [REDACTED] e cuja operação urbanística teve lugar ao Caminho do Lombo do Alho, [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, um voto a favor e uma abstenção dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico n.º PR_063A.17_MT, datado de 19 de janeiro de 2018 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação da certidão permanente do registo predial atualizada.-----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, justificou o seu sentido de voto de abstenção pelo facto de não se saber se a obra cumpria com a legislação em vigor à data da sua realização. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO. ----

3.1 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 463/18, processo n.º CN 17/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro,



Folhas
11

Gr.
[Signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio de São Tiago, Freguesia de Canhas e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 19 de janeiro de 2018. -----

3.2 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 8975/17, processo n.º R 1/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cuja requerente é [REDACTED], residente à [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 13 de dezembro de 2017. --

3.3 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização e ampliação de um armazém e respetiva alteração de utilização para moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 7297/17, processo n.º Legal 6/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar à Travessa do Caminho das Abertas, n.º [REDACTED] Freguesia de Canhas e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, informação da gestora de procedimento, datada de 03 de novembro de 2017 e parecer técnico n.º PR_033C.17_MT, datado de 22 de janeiro de 2018. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO.-----

4.1 – Foi presente um pedido de parecer de localização, com registo de entrada n.º 8669/17, no processo n.º Legal 17/16, cujo requerente é a [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com sede [REDACTED] Concelho do Funchal, referente a um estabelecimento industrial da firma [REDACTED] [REDACTED], onde é exercida a atividade de serralharia civil, localizado ao Sítio do Carvalho e Carreira - [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, que estabelece o Regime de Exercício da Actividade Industrial da Região Autónoma da Madeira, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com um voto a favor do membro do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável, de acordo com o parecer técnico n.º PR_004.18_MT, datado de 19 de janeiro de 2018. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal não fez parte da apreciação e votação do presente ponto da ordem de trabalhos, por se tratar de um familiar direto.-----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE ABATE DE ARTIGO MATRICIAL. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

5.1 – Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 371/18, no processo n.º A 34/05, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED], Freguesia de Quarteira e Concelho de Loulé, na qualidade de herdeiro de [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], comprovativa da eliminação da matriz do artigo urbano n.º 1940, da freguesia de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR-002.18_MT, datado de 16 de janeiro de 2018.-----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR. -----

6.1 Foi presente um pedido de aprovação da licença especial para a conclusão de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 8171/17, processo n.º A 21/17, ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com sede à [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho das Adeagas, [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, declarar a caducidade da licença inicial n.º 93/2003 e aprovar o pedido de licença especial para a conclusão da obra, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-003-18_MT, datado de 18 de janeiro de 2017.-----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE MINUTA DE ESCRITURA DE DOAÇÃO. -----

7.1 Foi presente uma escritura de doação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 199 m2, com registo de entrada n.º 9543/17, processo n.º CN 77/05, para efeitos de aprovação da Câmara e Assembleia Municipal de Ponta do Sol. ----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a minuta da escritura de acordo com o parecer jurídico n.º 72-17, datado de 30 de novembro de 2017 e parecer técnico datado de 23 de janeiro de 2018. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE. -----

8.1 – Foi presente uma proposta de apoio à Associação Desportiva Pontassolense, que passo a transcrever: -----

**“PROPOSTA
N.º02/2018/VPR**

CONSIDERANDO: -----

a. As atribuições e competências das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto; -----

b. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

c. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

d. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

e. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas; -----

f. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

g. Considerando que a Associação Desportiva Pontassolense, apresenta um programa de atividades de interesse municipal, conforme programa apresentado pelos membros da associação ao Município de Ponta do Sol; -----



Folhas
15

Qp
[Signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

h. Que o Município não tem meios técnicos nem humanos para a realização destas atividades; -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a realização do Torneio de Futebol Jovem, "Ponta do Sol Cup", torneio a realizar-se nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018, conforme pedido de apoio com entrada n.º 558, datado de 22 de janeiro, proc. N.º 10.03.05. -----

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana." -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, membro eleito pelo partido Social Democrata, considerou que a nível de apoio poderíamos ir mais além, uma vez que teve conhecimento que a organização do "Ponta do Sol Cup" teve de excluir equipas, nomeadamente de fora da Região Autónoma, que dava outro impacto ao evento e à promoção do Concelho. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou que em nome do rigor da atribuição de apoios a entidades externas e uma vez que não ponha em causa a realização do evento, solicitou-se uma redução das equipas convidadas, dado os custos avultados do mesmo. - Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

9. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PROPOSTA DE APOIO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL. -----

9.1 – Foi presente uma proposta de apoio financeiro à Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol, no valor de €56,48 (cinquenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), para as refeições dos elementos do elenco do espectáculo interativo do Si Que Brade da DSEAM, que realizar-se-á no próximo dia 27 de janeiro de 2018, no Centro Cultural John dos Passos. -----

Posto à votação, o apoio financeiro no valor de €56,48 (cinquenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular.-----

10. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À CASA DO POVO DE PONTA DO SOL. -----

10.1 – Foi presente uma proposta de apoio à Casa do Povo de Ponta do Sol, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA

N.º 03/2018/VPR

CONSIDERANDO: -----

- a. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
- b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência e do tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres; -----
- d. Que a Casa do Povo da Ponta do Sol apresenta um conjunto de atividades de interesse municipal, conforme o plano de atividades apresentado pela direção da sobredita Casa do Povo; -----
- e. Que o Município não tem meios técnicos, nem recursos humanos para a realização do “Desfile de Carnaval 2018”; -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 8.121,06€ (oito mil, cento e vinte e um euros e seis cêntimos) para a realização do “Desfile de Carnaval 2018”, atividade a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2018, conforme o orçamento entregue com entrada n.º 524, datado de 19 de janeiro de 2018, proc. n.º 50.02.05. -----

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana”. -----



Folhas
17

Gp.
Z

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular.-----

11. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS / SANEAMENTO BÁSICO TENDO POR BASE O CONSUMO MÉDIO ANUAL DE ÁGUA POTÁVEL. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação das seguintes propostas, que passo a transcrever: -----

11.1 – “PROPOSTA -----

- Considerando que ao abrigo do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ponta do Sol em vigor, as tarifas e recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos são pagas mensalmente na fatura da água e variam em função do consumo da mesma; -----
- Considerando que a tarifa de resíduos sólidos, no caso de consumo excessivo não imputável ao consumidor, poderá ser cobrada por base o consumo médio anual de água potável; -----
- Considerando que através do documento com registo de entrada n.º 263 o requerente declara uma fuga de água no mês de Outubro de 2017, agravando consequentemente a tarifa de resíduos sólidos; -----
- Considerando que através de consulta ao extracto de consumo dos últimos 24 meses verifica-se que efectivamente existe uma facturação muito acima da média pela primeira vez; -----
- Proponho, ao abrigo do n.º5 do artigo 88.º do referido regulamento, a cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual de água potável, por motivo de derrame não imputável ao consumidor. -----

Ponta do Sol, 10 de Janeiro de 2018 -----

A Presidente da Câmara Municipal, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro”; -----

11.2 – “PROPOSTA -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- Considerando que ao abrigo do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ponta do Sol em vigor, as tarifas e recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos são pagas mensalmente na fatura da água e variam em função do consumo da mesma; -----

- Considerando que a tarifa de resíduos sólidos, no caso de consumo excessivo não imputável ao consumidor, poderá ser cobrada por base o consumo médio anual de água potável; -----

- Considerando que através do documento com registo de entrada n.º 337 o requerente declara uma fuga de água no mês de Novembro de 2017, agravando consequentemente a tarifa de resíduos sólidos; -----

- Considerando que através de consulta ao extracto de consumo dos últimos 24 meses verifica-se que efectivamente existe uma facturação muito acima da média pela primeira vez; -----

- Proponho, ao abrigo do n.º5 do artigo 88.º do referido regulamento, a cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual de água potável, por motivo de derrame não imputável ao consumidor. -----

Ponta do Sol, 12 de Janeiro de 2018 -----

A Presidente da Câmara Municipal, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro”; -----

Posto à votação em bloco, as propostas foram aprovadas, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

12. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS IMPUTÁVEIS AO MUNICÍPIO. -----

12.1 – Foi presente um pedido de indemnização, com registo de entrada n.º 7366, processo 20.09.01.99, cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, referente a danos causados na sua viatura, por motivo do mau estado do pavimento do Caminho do Lombo do Meio, também localizado na freguesia de



G.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Canhas, no valor total de €452,62 (quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos). -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder ao pagamento da indemnização no valor de €452,62 (quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos). ----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, não fez parte da votação, por ter sido parte interveniente no processo.-----

12.2 – Foi presente um pedido de indemnização, com registo de entrada n.º 6210, processo 40.03.01.99, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Concelho de São Vicente, referente a danos causados na sua viatura, por motivo da existência de uma vala não sinalizada na Estrada do Serrado, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, no valor total de €1.189,96 (mil, cento e oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos). -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder ao pagamento da indemnização no valor de €1.189,96 (mil, cento e oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos).-----

13. PERÍODO PÚBLICO PARA INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPIES DEVIDAMENTE ESCRITOS.-----

13.1 Foi presente um pedido de intervenção / esclarecimento, com registo de entrada n.º 588, processo 10.02.01., de [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente à Estrada do Carvalhal e Carreira, n.º [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, nomeadamente para "... saber se a Página Web do Município e as Redes Sociais existentes virão a ser alvo de uma renovação estratégica de comunicação ...".-----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou que a renovação da página web está em análise, no entanto, considerando que está a ser iniciado um procedimento de revisão de um pacote de regulamentos e considerando que se pretende um *site* virado para o



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

munícipe e com serviços disponibilizados *online*, neste momento, optou-se por atualizar a existente na medida do possível e lançar uma nova provavelmente até ao final do ano. ----

14. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

14.1 Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 18, relativo ao dia 24 de janeiro de 2018, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.095.048,03 (dois milhões, noventa e cinco mil, quarenta e oito euros e três cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €76.230,83 (setenta e seis mil, duzentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos) e em Caixa €1.812,42 (mil oitocentos e doze euros e quarenta e dois cêntimos). -----

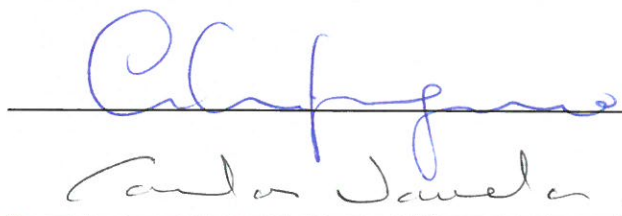
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezanove horas, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----


Carlos Janela.